CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 155/2015
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015

Pelo presente termo de Contrato que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE PERITIBA-SC,** Empresa de direito público interno, inscrita no CNPJ n° 82.815.085/0001-20, com sede à Rua Frei Bonifácio, nº 63, centro, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE,** neste ato representada por sua titular a Senhora **NEUSA KLEIN MARASCHINI,** Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrito no CPF nº [redacted], e **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁRBITROS DO OESTE CATARINENSE,** Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede à Rua Alberto Nichele, 33 - Fundos, Centro – Concordia/SC inscrita no CNPJ nº [redacted], neste ato representada pelo seu Presidente o Senhor **Juliano Pravatto,** portador da Carteira de Identidade n° 3.180.454 CPF n° [redacted], a seguir denominada simplesmente de **CONTRATADA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo Processo **Licitatório nº 25/2015**, **Pregão Presencial n° 14/2015** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato 90/2015 para prestação de serviços de arbitragem, elaboração de regulamento, tabela, súmulas, controle de artilheiros, goleiros, disciplina, classificação e divulgação no site e julgamentos dos campeonatos municipais de futebol de salão e futebol de campo.

Parágrafo único. Esta prorrogação se dá em virtude do adiamento da alguns jogos e por deliberação no congresso de equipes onde ficou definido a realização de jogos em apenas uma comunidade em cada rodada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
A vigência do contrato 90/2015 passa a ser até 10 de Abril de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO:
Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, Estado de Santa Catarina, como competente para dirimir questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus assessores, em 3 (três) vias iguais e de mesmo teor e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

Município de Peritiba, 21 de Dezembro de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA DE ÁRBITROS DO OESTE CATARINENSE
Juliano Pravatto
Contratada

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: [redacted]
Testemunha

GILBERTO TAKECHI GENTA
CPF: [redacted]
Testemunha

OZAIR VIEIRA DE BRITO
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284